

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSED2010

## INFORMATIVO

### CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Inscrições – Procedimentos

As inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado 2010, para ingresso ao Ensino Superior na modalidade de Educação a Distância**, estarão abertas no período de **28/06 a 25/07/2010**, visando a seleção de candidatos para o preenchimento das **350** (trezentas e cinquenta) vagas destinadas ao **Bacharelado em Administração Pública**, nos pólos UAB de Coari, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manaus e Maués, em conformidade com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPE/MEC), com as Resoluções nº. 042/2003, nº. 046/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e com a Adesão ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública, Ofício Nº. 330/2009/GR/UFAM e o D.O.U. de 20/05/2010.

A inscrição para o Curso de Bacharelado em Administração Pública consiste em:

a) preenchimento da ficha de inscrição no sítio da COMVEST - [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) no período de 28/06 a 25/07/2010.

O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por candidato, recolhida através de boleto bancário podendo ser paga em qualquer posto ou agência bancária.

A ficha de inscrição será preenchida somente via Internet, no sítio [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br). O candidato deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica, emitir o boleto bancário, efetuar o pagamento e acompanhar pela Internet a confirmação bancária que deverá ocorrer no prazo de 7 (sete) dias após a efetivação do pagamento.

Os candidatos que preencherem a ficha de inscrição eletrônica entre às 15:00h, do dia **23/07/2010** e às 23:59h, do dia **25/07/2010** deverão efetuar o pagamento no dia **26/07/2010**, impreterivelmente até o final do horário bancário.

b) preenchimento do cadastro estudantil, no portal do calouro, sítio da PROEG - [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br) e

O candidato deverá preencher, no período de **30/07/2010 a 03/08/2010**, no PORTAL DO CALOURO, no sítio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br) o CADASTRO ESTUDANTIL, conforme instruções contidas no mesmo sítio. A PROEG informa que o preenchimento do cadastro não assegura a inscrição do candidato, é apenas um dos requisitos exigidos para participar do Processo Seletivo Simplificado; também informa que não há necessidade de o candidato imprimir o cadastro depois do preenchimento.

c) entrega dos documentos na sede do pólo para o qual o candidato se inscreveu.

No período de **04/08/2010 a 06/08/2010**, o candidato deverá comparecer nos locais especificados no quadro

abaixo, obedecendo as datas e horários apresentados, segundo o curso e o município pólo, portando os seguintes documentos (original e cópia):

- Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (devidamente registrado);
- Histórico escolar do ensino médio;
- O candidato deverá apresentar documento legal que nomeie servidor público. Caso não comprove vínculo com o serviço público o candidato será desclassificado;
- Carteira de identidade;
- CPF.
- Entregar no ato da matrícula uma fotografia 3x4 recente

Município	Horário	Data	Local/Fone
COARI	14:00h às 18:00h	04 a 06/08/10	Rua C, no. 19 - Bairro da União. ► Fone: (97) 3561-4185/2460
ITACOATIARA	14:00h às 18:00h	04 a 06/08/10	Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara – UEA, Av. Mário Andreazza, s/n – São Francisco. ► Fone: (92) 3521-4514/4293/5980
LABREA	14:00h às 18:00h	04 a 06/08/10	Praça Cel. Lábrea - Centro ► Fone: (97) 3331-1849/1304 e 9155-9085.
MANACAPURU	14:00h às 18:00h	04 a 06/08/10	Escola Estadual Jamil Seffair, Boulevard Pedro Rates, s/n - Terra Preta. ► Fone: (92) 3361-3047/3043
MANAUS	08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h	04 a 06/08/10	Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 3000, Coroado I, Campus Universitário, Minicampus, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da COMVEST. ► Fone: (92) 3305-4213/4212/4199
MAUÉS	14:00h às 18:00h	04 a 06/08/10	Escola Municipal Salum de Almeida, Rua São João, nº. 655 - Ramalho Júnior. ► Fone: (92) 3542-2112/1565

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital nº. 37, de junho de 2010 e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

O correto e completo preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

#### Dos candidatos que necessitam de Atendimento Especial (PNE)

Ao candidato portador de necessidades especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer condições especiais, para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condição especial para a realização das

provas, mediante Requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) o qual deverá ser protocolado na sede da COMVEST localizada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da COMVEST, CEP 69.077-000, Manaus/AM, até o dia **28/07/2010**, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, ou então, poderá ser enviado através dos CORREIOS, via carta registrada e com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX, com data de postagem até o dia **28/07/2010**. É necessário, ainda, anexar:

a) Cópia da ficha de inscrição preenchida no sítio da COMVEST.

b) Laudo médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

c) Solicitação de prova especial, se necessário.

O portador de necessidade especial que não requerer tal atendimento, até a data mencionada, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e eximirá a COMVEST de qualquer providência.

A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

Os candidatos, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, e/ou do texto definitivo da Redação para a Folha de Redação, terão o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Comissão Permanente de Concursos – COMVEST ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no endereço supramencionado, terá que levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O não cumprimento deste item impedirá que a candidata realize as provas.

A candidata, a acompanhante e a criança somente poderão ausentar-se do prédio, em conjunto, após decorridos **90 minutos** do início das provas.

## Cidades de Provas

- Coari
- Itacoatiara
- Lábrea
- Manacapuru
- Manaus
- Maués

## Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI

O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato, informa o local de prova, os dados pessoais e o curso para o qual foi inscrito. A partir do dia **16/08/2010** o CCI será disponibilizado via Internet, na página [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br)

O CCI **NÃO** substitui o documento de identidade que deverá ser apresentado na entrada da sala de aplicação da prova.

## Datas e Horários das Provas

- **Dia 29/08/2010** – das **8h às 12h** (horário Manaus), **Prova de CONHECIMENTOS GERAIS e Prova de REDAÇÃO.**

## Documentos oficiais de identidade

Os Documentos de identidade (originais) que serão aceitos são: carteiras e/ou cédulas expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, carteira do Ministério do Trabalho e Previdência Social, carteiras expedidas pelos conselhos de classe e Carteira Nacional de Habilitação.

## Divulgação dos Resultados

Os resultados serão divulgados no dia **15/09/2010** através da Internet, página [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) e nas sedes dos pólos envolvidos.

O desempenho individual dos participantes estará disponível apenas pelo *site* supramencionado.

## Da Matrícula Institucional

A Matrícula Institucional do candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, nas sedes dos pólos localizados nos municípios, do quadro acima, no período de **16/09/2010 a 21/09/2010** por meio de requerimento disponibilizado no sítio [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br).

Perderão, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga, em favor dos subsequentes aprovados, os candidatos que não obedecerem ao prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, não apresentarem os documentos exigidos.

## Das disposições gerais

Não será permitido ao candidato **ADENTRAR** o local onde serão aplicadas as provas, **PORTANDO: bip, telefone celular, relógio de grande porte, relógio calculadora, calculadora, walkman, agenda eletrônica, palm top, notebook, ou outros aparelhos eletrônicos** que possam vir a caracterizar instrumento de fraude ou de indevida comunicação entre os concursandos e outrem. O candidato que não se adequar às vedações aqui fixadas será imediatamente **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com uma hora de antecedência do início previsto, levando caneta esferográfica preta ou azul. As portas dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas às 08:00h.

A COMVEST divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos – COMVEST.

# **TÓPICOS PARA ESTUDOS** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -** **PSSED2010**

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

Características das línguas escrita e falada. Compreensão de textos. Tipologia e gênero textuais. Coesão e coerência textuais. Tipos de discurso narrativo. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Significação vocabular (conotação e denotação; palavras cognatas, homônimas e parônimas; palavras sinônimas e antônimas; polissemia). Fonologia (encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafo e divisão silábica). Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do acento grave. Pontuação. Classes gramaticais. Estrutura e processo de formação das palavras. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Colocação pronominal. Análise sintática.

## **MATEMÁTICA**

Conjunto: subconjuntos, união, interseção, diferença, complementar. Função: função injetiva, sobrejetiva e bijetiva; função inversa; função composta; função par e função ímpar; Função afim; função quadrática; função modular; função exponencial; função logarítmica; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. Funções trigonométricas: propriedades e relações principais. Fórmulas de adição e subtração de arcos. Transformação de soma em produto. Equações trigonométricas. Funções trigonométricas inversas. Resolução de triângulos. Matrizes: operações, propriedades; matriz inversa. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: problemas de contagem; arranjos, permutações e combinações. Geometria Plana. Geometria Analítica no Plano: equação da reta, paralelismo e perpendicularismo; ângulo entre retas; distância do ponto à reta. Circunferência.

## **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

1. Sistema Operacional Windows XP e Linux. 2. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. 3. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a Intranet, Internet e a correio eletrônico. 4. Programas e Aplicativos: Microsoft Office 2003: Word, PowerPoint, Excel 5. Internet Explorer 8 e Outlook Express – Envio e recebimento de mensagens (incluindo a utilização de arquivos anexos); 5.1. Localização de mensagens nas pastas; 5.2. Organização das mensagens em pastas e subpastas; 5.3. manutenção do catálogo de endereços. 6. Conceitos e procedimentos de proteção e segurança da informação.

## **Resoluções**

### **Resolução nº 042/2003**

Altera e consolida a Resolução 065/2002 que disciplina a forma de correção da Prova de Redação nos Processos Seletivos de candidatos para ingresso nos cursos de graduação da UFAM.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 391, de 7 fevereiro de 2002, do Ministro da Educação e do Desporto, que trata da aplicação da prova de redação nos Processo seletivos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Resolução 027/2002, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que remete à normalização específica o disciplinamento da feita e correção da Prova de Redação do Processo Seletivo Contínuo;

CONSIDERANDO que esta Universidade pretende restabelecer a obrigatoriedade da prova de redação para os processos seletivos a serem realizados para o ingresso no ano letivo de 2003;

CONSIDERANDO o Ofício COMVEST nº 246/2003, de 3 de outubro de 2003, com proposta de alteração na Resolução 065/2002;

CONSIDERANDO a decisão deste Colegiado, em reunião extraordinária realizada nesta data;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica restabelecida a aplicação obrigatória da prova de redação no Processo Seletivo Macro (PSM) que determinará o preenchimento das vagas iniciais do ano letivo de 2003, mediante as condições a seguir determinadas.

Parágrafo único – As condições a que se refere o *caput* deste Artigo, aplicam-se tanto ao Processo Seletivo Macro (PSM) quanto ao Processo Seletivo Contínuo (PSC) e vigoram a partir dos processos seletivos destinados ao preenchimento de vagas iniciais do ano letivo de 2003.

Art. 2º - A aplicação e correção da prova de redação deverão ser conduzidas de acordo com os procedimentos a seguir:

### **I) DA EQUIPE DE CORREÇÃO**

Art. 3º - A prova de redação deverá ser corrigida por equipe constituída por professores com formação em Letras/Língua Portuguesa, os quais serão escolhidos pela COMVEST.

### **II) DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO**

Art. 4º - A correção das redações será feita de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

I – à prova de redação deverá ser atribuída nota de 0,0 (zero) a 9,0 (nove), que pode ser fragmentada de cinco em cinco décimos;

II – será atribuída a nota 9,0 (nove) à redação que apresentar o conjunto das seguintes características:

- a) texto estruturado corretamente com introdução, desenvolvimento e conclusão;
- b) tema desenvolvido com clareza, coerência e coesão;
- c) texto com, no máximo, três ocorrências inadequadas à norma culta;
- d) texto com título.

§ 1º - Para atribuição de nota diferente de 9,0 (nove) serão observados os aspectos a seguir relacionados, que estabelecem penalidades com redução de pontos, conforme as falhas a seguir determinadas:

- I) falta de coesão e/ou coerência – até 2,0 pontos;
- II) períodos mal-estruturados – até 2,0 pontos;
- III) falta de unidade temática – até 2,0 pontos;
- IV) falta de título ou título inadequado ao conteúdo do texto – até 0,5 ponto.

§ 2º - Serão, igualmente, penalizados de forma cumulativa as ocorrências inadequadas à norma culta da língua, tais como ortografia, acentuação, regência, concordância, tipologia, pronominal, dentre outras categorias da gramática, na seguinte ordem de ocorrências:

- I) até 3 ocorrências – sem penalidade;
- II) a partir da 4ª ocorrência – 0,25 ponto por ocorrência.

§ 3º - Será atribuída a nota 0,0 (zero) à redação que:

- I) fugir do tema proposto ou copiar o texto-base;
- II) possuir menos de 20 linhas.

### III) DA ORGANIZAÇÃO INTERNA DA PROVA

Art. 5º - A prova será constituída de 3 (três) quesitos sendo 2 (dois) textos, a serem aplicados em prosa e/ou verso, e 1 (uma) gravura, os quais servirão como objeto de interpretação ou análise para o desenvolvimento do tema pelo candidato.

Parágrafo Único – Os temas apresentados para dissertação poderão estar relacionados a assuntos da atualidade, fatos históricos e/ou literários.

Art. 6º - O quesito da prova a ser dissertado será de livre escolha do candidato dentre os 3 (três) apresentados na prova.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, observada a legislação pertinente.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de outubro de 2003.

Neila Falcone Bomfim  
Presidente em exercício

#### Resolução nº 046/2006

Altera a Resolução 042/2003 – CONSEPE, que disciplinou a forma de correção da Prova de Redação nos Processos Seletivos de candidatos para ingresso nos cursos de graduação da UFAM.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, na PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o Proc. nº 045/2006 – CONSEPE;

CONSIDERANDO o Ofício COMVEST nº 137/2006, de 7.07.2006, onde propõe a alteração da Res. nº 042/2006 – CONSEPE, que normaliza o processo de correção da Prova de Redação nos Processos Seletivos de candidatos para ingresso nos cursos de graduação da UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado por unanimidade, em reunião extraordinária realizada nesta data,

#### RESOLVE:

I – ALTERAR os §§ 1º, 2º e 3º do Art 4º, o Artigo 5º e seu Parágrafo Único e o Artigo 6º da Resolução nº 042/2003 – CONSEPE, que passam a vigorar com o seguinte texto:

“II) - Dos critérios de correção:

Art. 4º - A correção das Provas de Redações...”

§ 1º - Para atribuição de nota diferente de 9,0 (nove) serão observados os aspectos a seguir relacionados, com atribuição das penalidades estabelecidas:

- I) falta de coerência – redução de 1,0 (um) ponto;
- II) falta de coesão – redução de 1,0 (um) ponto;
- III) períodos mal estruturados – redução de 1,0 (um) ponto por cada período;
- IV) falta de unidade temática – redução de 2,0 (dois) pontos;
- V) falta de título ou título inadequado ao conteúdo do texto – redução de 0,5 (meio) ponto.

§ 2º - As ocorrências inadequadas à norma culta da língua, serão atribuídas as penalidades a seguir:

- I) até 2 (duas) ocorrências inadequadas – sem penalidade;
- II) a partir de 3 (três) ocorrências inadequadas – redução de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco décimos) de ponto, por ocorrência cometida, inclusive sobre as duas primeiras ocorrências.

§ 3º - Será atribuída nota 0 (zero) à redação que fugir do tema proposto ou copiar o texto-base.

Art. 5º - A Prova de Redação será constituída de 1 (um) texto, a ser aplicado em prosa e/ou verso, o qual servirá como objeto de interpretação ou análise para o desenvolvimento do tema pelo candidato.

Parágrafo Único – O tema apresentado para dissertação poderá estar relacionado a assuntos da atualidade, fatos históricos e/ou literários.

Art. 6º - O quesito da prova deverá ser dissertado em no máximo 30 (trinta) linhas, não sendo considerado o conteúdo escrito que ultrapassar este limite fixado.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SALA DE REUNIÕES DOS COLEGIADOS DELIBERATIVOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de julho de 2006.

Hidembergue Ordozgoith da Frota  
Presidente